Lei Complementar nº 656 de 10 de março de 2020

Ementa: Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 338, de 08 de dezembro de 2008, para que seja permitida a alteração da carga horária de servidor em estágio probatório.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Publicações:

- **Promulgação de lei:** DOEAL/MT de 11/03/2020, edição nº 693 , da página nº 8 até a página nº 9
- **Promulgação de lei:** D.O. de 12/03/2020, edição nº 27709 , na página nº 114

Data de início da vigência: 12 de março de 2020

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 10 de março de 2020

Apelido:

Assunto: Regime jurídico; estatuto do servidor público

Tags: Servidor Público, estágio probatório, Jornada de Trabalho

Situação: Não consta revogação expressa